



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 994 DE 24 DE JULHO DE 1981.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo; usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica prorrogado o prazo de abertura da Tomada de Preços nº 09/81 - até o dia 03 de agosto de 1981, mantidas as demais cláusulas do Edital.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

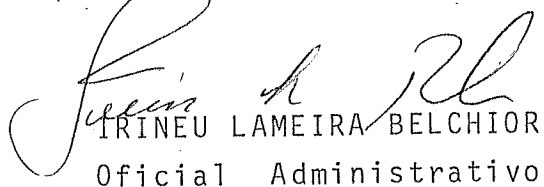
Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de julho de 1981.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo